



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e não injetáveis comuns diversos: padronizados da REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - , destinados à Atenção Básica [Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados] municipal, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Março de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acebrofilina xarope 5mg/ml 100 ml	FRASCO	800	13,46	10.768,00
2	Acebrofilina xarope 10mg/ml 100 ml	FRASCO	800	12,24	9.792,00
3	Acetilcisteína xarope 20mg/ml 100 ml	FRASCO	800	14,47	11.576,00
4	Acetilcisteína xarope 40mg/ml 100 ml	FRASCO	800	15,19	12.152,00
5	Ácido Ascórbico 100 mg/5ml	AMPOLA	1200	3,90	4.680,00
6	Ácido Ascórbico 500 g	COMPRIMIDO	20000	0,18	3.600,00
7	Ácido Ascórbico 200 mg/ml 20 ML	FRASCO	2400	3,99	9.576,00
8	Acido Tranexamico	AMPOLA	100	11,78	1.178,00
9	Aciclovir 400 mg	COMPRIMIDO	4000	0,78	3.120,00
10	Ambroxol 30mg/ml Xarope Adulto 100 ml	FRASCO	1000	10,93	10.930,00
11	Ambroxol 15mg/ml Xarope Infantil 100 ml	FRASCO	1000	10,12	10.120,00
12	Atenolol 25 mg	COMPRIMIDO	72000	0,11	7.920,00
13	Atenolol 25 mg + Clortalidona 12,5 mg (Angipress)	COMPRIMIDO	1200	0,83	996,00
14	Bromoprida 5mg/ml	AMPOLA	400	4,70	1.880,00
15	Bromoprida 4mg/ml fr 20 ml	FRASCO	1000	8,96	8.960,00
16	Bultibrometo de Escopolamina + Dipirona 10+250mg	COMPRIMIDO	10000	0,72	7.200,00
17	Bultibrometo de Escopolamina + Dipirona 6,67+333,4mg/ml	SOLUÇÃO OR	1000	13,27	13.270,00
18	Bultibrometo de Escopolamina + Dipirona 4+500mg/ml 5 ml	AMPOLA	1000	5,99	5.990,00
19	Bultibrometo de Escopolamina ampola 20mg/1 ml	AMPOLA	800	4,99	3.992,00
20	Bultibrometo de Escopolamina 20 ml	FRASCO	600	10,83	6.498,00
21	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml 20 ml	FRASCO	240	9,28	2.227,20
22	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	COMPRIMIDO	1200	1,20	1.440,00
23	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMIDO	8000	0,84	6.720,00
24	Cetoconazol 20mg/g creme 30gramas	TUBO	1800	7,49	13.482,00
25	Cetoprofeno 100 mg	COMPRIMIDO	6000	0,94	5.640,00
26	Cetoprofeno 50mg/ml ampola 2 ml	AMPOLA	2000	7,41	14.820,00
27	Cimetidina 150 mg/ml ampola 2 ml	AMPOLA	400	4,70	1.880,00
28	Ciprofibrato 100 mg	COMPRIMIDO	6000	0,81	4.860,00
29	Ciclobenzaprina 10 mg	COMPRIMIDO	6000	2,53	15.180,00
30	Complexo B 2 ml	AMPOLA	1000	4,99	4.990,00
31	Complexo B frasco 100 ml	FRASCO	1000	6,37	6.370,00
32	Diclofenaco Potássio 50 mg	COMPRIMIDO	24000	0,20	4.800,00
33	Diclofenaco Sódico 50 mg	COMPRIMIDO	24000	0,20	4.800,00
34	Diclofenaco Potássico 75mg\3ml	INJETÁVEL	1600	4,09	6.544,00
35	Diclofenaco Sódico 25mg/ml	INJETÁVEL	1600	4,20	6.720,00
36	Doxiciclina 100 mg	COMPRIMIDO	4000	1,10	4.400,00
37	Extrato de própolis frasco 30 ml	FRASCO	100	15,91	1.591,00
38	Fendizoato de Cloperastina 3,54mg/ml 60ml xarope	FRASCO	800	34,00	27.200,00
39	Gentamicina 80 mg 2 ml	AMPOLA	400	6,48	2.592,00
40	Kolagenase + Cloranfenicol 0,6 U/G 30 g	CREME	600	28,19	16.914,00
41	Levofloxacino 500 mg	COMPRIMIDO	4000	1,68	6.720,00
42	Levofloxacino 750 mg	COMPRIMIDO	4000	2,05	8.200,00
43	Metildopa 500 mg	COMPRIMIDO	30000	1,62	48.600,00
44	Metronidazol + Nistatina creme vaginal 500mg/100.000UI/5G com 10 aplicadores.	TUBO	1200	16,60	19.920,00
45	Neomicina/Bacitracina 10g	CREME	1800	5,94	10.692,00
46	Nesulida 100 mg	COMPRIMIDO	36000	0,41	14.760,00
47	Nesulida 100 mg	COMPRIMIDO	36000	0,42	10.104,00

49	Ondansetrona 2mg/ml 2 ml	AMPOLA	1200	7,28	8.736,00
50	Ondansetrona 8 mg	COMPRIMIDO	2400	2,04	4.896,00
51	Pantoprazol 20 mg	COMPRIMIDO	18000	0,36	6.480,00
52	Pantoprazol 40 mg	COMPRIMIDO	18000	0,49	8.820,00
53	Piroxicam 20 mg	CAPSULA	10000	0,85	8.500,00
54	Simeticona 40 mg	COMPRIMIDO	13000	0,31	4.030,00
55	Simeticona 75 mg/ml 10 ml	SOLUÇÃO OR	2400	3,59	8.616,00
56	Tenoxicam 20 mg	COMPRIMIDO	2000	0,93	1.860,00
57	Tenoxicam 40 mg	AMPOLA	1200	28,04	33.648,00
58	Vitamina K	AMPOLA	1200	5,06	6.072,00
				<b>Total</b>	<b>519.210,20</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 519.210,20.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Duas Estradas - PB, 17 de Março de 2023.



Josilene Félix Nunes  
Secretário(a) de Administração

